

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº....., DE 2020

(Do Sr. LÉO MORAES)

Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque, sobre as ações da pasta contra o aumento de tarifas de energia elétrica durante o período de pandemia no Estado de Rondônia e no restante do País.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, bem como no exercício constitucional do *múnus* público fiscalizatório atribuído ao Congresso Nacional, perante os atos do Poder Executivo (Art. 49, X, da CF), vimos perante Vossa Excelência solicitar que seja encaminhado pedido de informações concernentes ao planejamento de ações voltadas ao combate do aumento de tarifa de energia elétrica durante o Estado de calamidade pública, no Estado de Rondônia e no restante do País:

- 1. Está previsto o aumento de tarifas de energia elétrica durante o Estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020 ?*
- 2. O Conselho de Consumidores da Energisa em Rondônia foi convocado para deliberar sobre uma Revisão Extraordinária de tarifa no Estado, no dia 03 de setembro de 2020, às 10:30h. Perguntamos a Vossa Excelência qual atitude será tomada como forma de inviabilizar mais esse prejuízo contra a sociedade Rondoniense, justamente em um período de calamidade pública. Ressaltamos que o impacto nos últimos dois anos já corresponde a 29% de acréscimo nas contas de energia do nosso Estado.*
- 3. O parecer à MPV 950/2020 que publicamos na Câmara dos Deputados aponta a disponibilidade de recursos financeiros no Fundo da Eficiência Energética que possibilita equilibrar os custos financeiros de um aumento de tarifa de energia elétrica durante a pandemia. Porque o Ministério de Minas e Energia não institui essa gestão financeira como forma de evitar um impacto nas contas de energia da população durante a pandemia?*

4. *Quais ações estão sendo realizadas para fiscalizar o equilíbrio econômico financeiro junto às distribuidoras de energia elétrica como forma de evitar “lucros” durante um estado de calamidade pública?*
5. *Solicitamos cópia dos relatórios técnicos que comprovem o acompanhamento e a fiscalização da ANEEL perante as distribuidoras, visando evitar o desequilíbrio econômico das contas de energia da população?*
6. *Há alguma proposta em andamento para evitar o aumento das tarifas de energia elétrica durante o estado de calamidade pública?*
7. *Como o Poder Legislativo pode ajudar neste enfrentamento?*
8. *Com relação ao Estado de Rondônia existe uma previsão de aumento nas tarifas de energia elétrica para esse ano?*

JUSTIFICAÇÃO

A doença do coronavírus 2019 (COVID-19), declarada uma pandemia pela Organização Mundial da Saúde – OMS, tem feito diversas vítimas em todo o mundo. No Brasil, conforme números consolidados há um total de 3.717.156 de casos confirmados e 117.665 mortes em 26 de agosto de 2020.

É fato notório que a crise em saúde pública provocada pelo novo coronavírus está provocando significativos impactos econômicos no Brasil. A cada semana, estima-se um crescimento econômico cada vez menor para o Produto Interno Bruto brasileiro de 2020, além de uma elevada taxa de desemprego.

Evidentemente, essa pandemia mundial tem provocado severos impactos sociais na vida das pessoas, que estão isoladas em suas residências, com impactos econômicos, de curto, médio e longo prazo, tendo em vista a suspensão das atividades comerciais. A crise será sistêmica e prejudicará a todos: o trabalhador assalariado, o autônomo, o pequeno empresário e também as grandes empresas.

Desta forma cabe mencionar os recursos apontados pela Nota Técnica nº 01/2020-GMSE/ANEEL, de 16 de abril de 2020, que tratou da avaliação dos efeitos da pandemia da COVID - 19 no setor elétrico brasileiro. Segundo informado nesse documento, a não aplicação dos recursos destinados pela Lei nº 9.991, de 2000, à pesquisa e desenvolvimento e à eficiência energética gerou um acúmulo contábil de R\$ 3,32 bilhões, a valores de 2018. Assim, embora parte desse montante possa estar relacionada a projetos já aprovados, a quantia seria mais que suficiente para fazer face a diversas iniciativas por parte do Poder Executivo como forma de amenizar o impacto econômico que as contas de energia elétrica representam no orçamento das famílias brasileiras, principalmente nas regiões norte e nordeste.

Ao contrário do que se imagina a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL têm atuado sistematicamente com uma política pública que onera a população, e durante a pandemia não tem sido diferente. Somo autores de diversas iniciativas legislativas como Projetos de Lei e Indicações ao Poder Executivo, sugerindo o adiamento do aumento das tarifas, a suspensão do corte no fornecimento de energia, e a cobrança de multas e juros durante o estado de calamidade pública.

Entendemos ser absolutamente necessário que os resultados dos processos tarifários das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica que contemplem elevação de tarifas e que tenham sido homologados a partir de 1º de abril de 2020 tenham a sua aplicação postergada até 31 de dezembro de 2020, ou seja até o término do estado de calamidade pública.

Dessa forma, solicitamos essas informações, com o máximo de urgência, como forma de evitarmos excessos nas tarifas de energia elétrica para o Estado de Rondônia e para o Brasil.

Sala das sessões,

Deputado LÉO MORAES
Líder do Podemos